



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 260/2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1213 de 11 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária para 2021, com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no ofício n.º 524/2021/SEMFA-PMSG de 09 de julho de 2021 e no processo n.º 30072/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 1.368.588,12 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 022 de 15 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1212 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de Julho de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 260/2021					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2021					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.4001.0.001	3.3.91.97.00	65	00	0,00	1.368.588,12
23.51.10.843.4010.0.004	4.6.90.77.00		00	1.368.588,12	0,00
TOTAL				1.368.588,12	1.368.588,12

Exonera:

a contar de 08 de julho de 2021, **MARCOS EMILSON DE MEDEIROS** – Mat.: 125059, do cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e cessar efeito da designação para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Robert Koch, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port n.º 2262/2021

Nomeia:

a contar de 08 de julho de 2021, **MARIA CELIA RIBEIRO MARQUES CORREA** – Mat.: 125318, para exercer o cargo em comissão de Assessor I - Símbolo DAS-08 e designar para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Robert Koch, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Marcos Emilson de Medeiros – Mat.: 125059.
Port n.º 2264/2021

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 27139/2020, 6295/2021, 11153/2021, 16627/2021, 17289/2021, 18022/21, 18126/2021, 18139/2021, 18154/2021, 18755/2021, 18856/2021, 18921/2021, 19099/2021, 19838/2021, 20433/2021, 20602/2021, 21176/2021, 21283/2021, 22943/2021, 23693/2021, 24461/2021, 24605/2021, 25120/2021, 25184/2021, 25379/2021, 26282/2021, 26297/2021 e 27106/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de julho de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SEMED

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que estará realizando novas eleições para a composição do

Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2021-2025, nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 155/2021, no dia 14/07/2021. As Assembleias serão realizadas pela plataforma digital Google Meet, sendo às 10h00min, a eleição para representantes dos profissionais de educação e discente (alunos EJA), às 13h00min a eleição para pais de alunos da Educação Básica Pública deste Município e às 15h00min a eleição para representantes de entidades civis organizadas; observando os requisitos previstos no artigo 43 da Resolução FNDE n.º 06/2020, em especial o §3º do mesmo dispositivo legal. Para participar das Assembleias é necessário enviar a inscrição para o endereço eletrônico gabsemesdg@gmail.com. Em ato contínuo, no dia 15/07/2021 às 10h00min será realizada sessão plenária, com todos os membros eleitos e indicados ao Conselho para a eleição de seu Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário.

LÍCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA N.º 019/2021

REABRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME DETERMINADO PELOS AUTOS TCE-RJ N.º 236.091-4/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ, e a Lei n.º 327/2011;

CONSIDERANDO o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC/11779/2021, de 23 de abril de 2021, referente ao Processo TCE-RJ n.º 236.091-4/2019, que determinou a complementação de Tomada de Contas Especial; Considerando o envio de resposta parcial ao Egrégio Tribunal em 25 de junho de 2021, fez-se necessária a concessão de prazo à Comissão para finalização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial determinada pelo TCE/RJ nos Autos n.º 241.401-0/14.

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores JONAS DE MENDONÇA COSTA, matrícula 16.824, MARCUS VINICIUS CARVALHO COSTA DOS SANTOS, matrícula 20.338, ANDERSON ROQUE DE SOUZA, matrícula 21.068 e RAPHAEL ALVES GONÇALVES, matrícula 21.053, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital, nos moldes da IN 002/2021/SEMCI.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 30 de junho de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 20/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ,Lei